



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Requisitante:

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Responsável pela Demanda:

Thiago Oliveira Malagoli - Secretário Municipal de Obras Públicas

Contato:

E-mail: engenharia@patrocinio.mg.gov.br

Telefone: (34) 3515 – 1700 Ramal 224

1. Demanda:

Contratação de empresa especializada para execução de meio-fio, sarjeta, calçadas e bocas de lobo no município de Patrocínio-MG.

1.1 Tipo de Objeto:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente/equipamento
- ☐ Obra
- ☒ Serviço de Engenharia

2. Justificativa da necessidade da contratação:

É previsto para o ano de 2026 alargamento da pista de rolamento das Avenidas Marciano Pires, Jacinto Barbosa, Odir Aleixo e dos Bálsamos e o reparo no meio fio do canteiro central da Av. Faria Pereira. Para isso faz-se necessária a execução de meio-fio com sarjeta, a movimentação das bocas de lobo, execução e reparo de calçadas e execução de rampas de acessibilidade nos canteiros e passeios. Para execução destes serviços o município não tem, no momento, material, equipamento e mão de obras disponíveis, por isso faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada. Além disso, diversos terrenos de posse do município estão sem calçada e meio-fio, além que o reparo de meio fios e calçadas é um serviço contínuo para o município.

3. Descrições e quantidades:

As quantidades serão levantadas no estudo técnico preliminar.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega:

Conforme demanda a ser definida em ordem de serviço, com prazo de início em até 3 (três) dias úteis.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

- Avenidas Marciano Pires, Jacinto Barbosa, Odir Aleixo, dos Bálsamos e Faria Pereira.
- Manutenção em locais específicos, sob demanda.
- Os serviços deverão ser realizados preferencialmente em horário comercial, exceto quando solicitado pela CONTRATANTE e em comum acordo com a CONTRATADA.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Obras.

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** contados da apresentação de nota fiscal eletrônica regular, emitida em estrita conformidade com a medição do serviço pelo engenheiro responsável pela fiscalização e o empenho, contendo os mesmos dados do fornecedor adjudicado no processo licitatório, incluindo o mesmo CNPJ informado na habilitação. Notas fiscais emitidas por filiais, terceiros ou com dados divergentes do fornecedor licitante não serão aceitas, suspendendo o prazo de pagamento até a regularização, às custas do contratado.

5. Contratação Direta:

☒ Não se aplica.

☐ Dispensa de licitação na forma eletrônica

☐ Dispensa de licitação não eletrônica por inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração, que se justifica em razão de: _____

☐ Dispensa de licitação não eletrônica valor inferior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

☐ Inexigibilidade

☐ Credenciamento

* Limites para dispensa em razão do valor até 31/12/2025: R\$ 125.451,15 para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores R\$ 62.725,59 para outros serviços e compras.

Observar:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora,

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

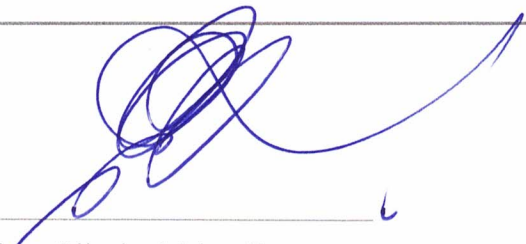
relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Os custos associados à contratação dessa demanda estão dentro do orçamento previsto para obras e instalações de domínio público, e será verificada pelo controle interno e setor contábil.


José Geraldo Fernandes Peres de Souza

Contador

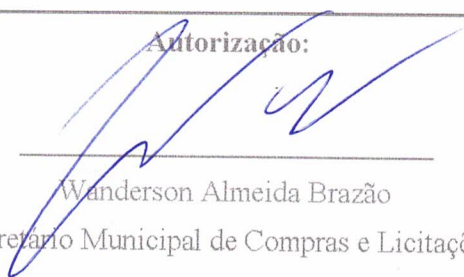
Patrocínio, 24 de novembro de 2025.


Thiago Oliveira Malagoli

Secretário Municipal de Obras Públicas.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Autorização:


Wanderson Almeida Brazão

Secretário Municipal de Compras e Licitações